

BRAVA AGRONEGÓCIOS LTDA
Relatório Mensal de Atividades
Fevereiro de 2024

Processo nº: 5233259-50.2018.8.09.0036

1ª Vara Cível - Cristalina

Juíza – Dra. Priscila Lopes da Silveira



Sumário

Glossário

Considerações iniciais

Cronograma processual

Informações contábeis e financeiras

Cumprimento do PRJ

Honorários da Administração Judicial

Atividades Administrador Judicial

Endereço eletrônico

Encerramento

Glossário

RJ - Recuperação Judicial

AJ - Administrador Judicial

PRJ - Plano De Recuperação Judicial

AGC - Assembleia Geral De Credores

RMA – Relatório Mensal de Atividades

Recuperanda - Brava Agronegócios Ltda

Classe I - Classe Credores Trabalhistas

Classe II – Classe Credores Garantia Real

Classe III - Classe Credores Quirografários

Classe IV - Classe Credores Microempresa E Empresas De Pequeno Porte

Considerações Iniciais

Leonardo De Paternostro, Administrador, Administrador Judicial nomeado por V. Ex.^a, para cumprimento do Art. 22, inciso II, letra “c”, da Lei 11.101/05, vem apresentar seu Relatório Mensal de Atividades.

O RMA reúne e sintetiza informações processuais, operacionais e financeiras da empresa, com o objetivo de trazer ao juízo, aos credores e aos demais interessados, um relato transparente e objetivo dos principais fatos ocorridos no período analisado.

As informações sobre os indicadores financeiros apresentadas no RMA são apuradas com base nos documentos contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, cuja veracidade e validade dos documentos estão submetidos às penas do capítulo VII disposições penais Seção I – Dos crimes em especiais – Fraude a credores, art. 168 a 178 da LRE.

Os demais pontos apresentados no RMA buscam retratar os fatos e informações coletadas pelo AJ nas visitas realizadas na empresa, nas reuniões realizadas com seus dirigentes e Procurador, no contato direto que é realizado com os credores, e no acompanhamento da movimentação processual.

Cronograma processual

Nº Evento	Data protocolo	Ato
Evento 1	20/05/2018	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial
Evento 12	25/06/2018	Despacho que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 13	02/07/2018	Termo de compromisso do Administrador judicial
	11/07/2018	Publicação do r. despacho do MM Juiz que deferiu o processamento da Recuperação Judicial
Evento 51	10/09/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (até 60 dias após publicação do deferimento da recuperação)
	19/09/2018	Publicação do Edital comunicando o deferimento do processamento da Recuperação Judicial e a 1ª relação de credores elaborada pela recuperanda (DJE nº 2591, Seção III, pág. 578-583).
	04/10/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)
	07/12/2018	Publicação do 2º Edital o qual contém a 2ª relação de credores atestada pelo AJ, bem como a informação sobre a apresentação do Plano de Recuperação Judicial da recuperanda DJE (DJE nº 2643, Seção III, pág. 736-740).
	17/12/2018	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)
	06/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital)
Evento 173	23/08/2019	Publicação do Edital de convocação para a Assembleia Geral de Credores (DJE-GO nº 2814, Seção III, página 437)
Evento 195	13/09/2019	1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
Evento 195	25/10/2019	Continuação 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores
	12/05/2020	Homologação do Plano de Recuperação Judicial

Informações contábeis e financeiras

Os demonstrativos contábeis do período de janeiro a dezembro de 2020, 2021, 2022 e 2023 não foram apresentados pela recuperanda, em descumprimento à determinação da r. decisão do evento 923. Portanto, este profissional e sua equipe não possuem elementos para examinar e medir os indicadores de desempenho da saúde financeira da recuperanda.

Os demonstrativos anteriores a 2020 já foram examinados e as apurações dos indicadores constam nos RMA já apresentados nos autos.

Os demonstrativos até então apresentados podem ser visualizados no link a seguir:

[Clique aqui para acessar os documentos](#)

Cumprimento do PRJ

Conforme homologação feita pelo juízo recuperacional no evento 837, a empresa recuperanda iniciou os pagamentos do plano de recuperação em outubro de 2023. Todos os credores que apresentaram seus dados bancários receberam os pagamentos das suas parcelas nas condições do PRJ.

A parcela referente ao mês de dezembro de 2023 foi paga com atraso para alguns credores, tendo recebido seus pagamentos em janeiro de 2024.

Quanto à parcela de janeiro de 2024, o mesmo ocorreu. Os pagamentos foram realizados com atraso, no dia 21/02/2024, e o credor CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS ainda aguarda pagamento da parcela do seu crédito.

Quanto à parcela vencida em fevereiro de 2024 (29/02/2024), a recuperanda não realizou o pagamento, e até a presente data não informou previsão de pagamento da parcela em atraso, tendo esclarecido que a expectativa de faturamento não se concretizou nos últimos meses, o que tem dificultado o adimplemento das parcelas.

A segui esse AJ apresenta as condições de pagamento e a relação dos credores pagos até a data deste relatório:

Classe I – Trabalhista

- **Carência:** sem carência. Os pagamentos iniciar-se-ão 30 dias após a publicação da decisão que homologar o PRJ
- **Forma de pagamento:** em até 12 meses
- **Deságio:** sem deságio
- **Reajuste monetário:** sem reajuste monetário

Classe III - Quirografária

- **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação da decisão que homologar o PRJ
- **Forma de pagamento:** em até 13 anos
- **Deságio:** 70% deságio
- **Reajuste Monetário:** sem reajuste monetário

CREDOR	Classe	Valor do Crédito em 20/5/2018 (R\$)	VALOR APOS DESAGIO	VALOR 1ª PARCELA (R\$) OUT/23	VALOR 2ª PARCELA (R\$) NOV/23	VALOR 3ª PARCELA (R\$) DEZ/23	VALOR 4ª PARCELA (R\$) JAN/24	VALOR 5ª PARCELA (R\$) FEV/24
ANGELAMAR MENDES FERREIRA	Trabalhista	39.778,85	-	-	-	3.314,90	3.314,90	3.314,90
CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS	Trabalhista	37.194,81	-	3.099,57	3.099,57	3.099,57		
FERNANDA MATTOS DE MAGALHAES COELHO	Trabalhista	39.150,72	-	-	3.262,56	3.262,56	3.262,56	3.262,56
JESSICA SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	4.358,33	-	363,19	363,19	363,19	363,19	363,19
KHEITY CARDOSO RODRIGUES	Trabalhista	39.289,32	-	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11	3.274,11
LEANDRO HENRIQUE DA SILVA	Trabalhista	15.055,65	-	1.254,64	1.254,64	1.254,64	1.254,64	1.254,64
MURILO BATISTA DE OLIVEIRA	Trabalhista	12.601,56	-	1.050,13	1.050,13	1.050,13	1.050,13	1.050,13
PAULO HENRIQUE LOPES	Trabalhista	25.000,00	-	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33
SUE ELLEN PAN Y ÁGUA SEVALT FERREIRA	Trabalhista	1.672,23	-	139,35	139,35	139,35	139,35	139,35
WALACE LUCAS GOMES SANTOS	Trabalhista	10.983,51	-	915,29	915,29	915,29	915,29	915,29
WENDERSON CASTRO COZAC	Trabalhista	11.174,32	-	931,19	931,19	931,19	931,19	931,19
Total Classe TRABALHISTA (R\$)			-	13.110,81	16.373,37	19.688,28	16.588,69	16.588,69

CREADOR	Classe	Valor do Crédito em 20/5/2018 (R\$)	VALOR APOS DESAGIO (70%)	VALOR 1ª PARCELA (R\$) OUT/23	VALOR 2ª PARCELA (R\$) NOV/23	VALOR 3ª PARCELA (R\$) DEZ/23	VALOR 4ª PARCELA (R\$) JAN/24	VALOR 5ª PARCELA (R\$) FEV/24
AGROCERES MULTIMIX NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	Quirografia	93.746,45	28.123,94	-	180,28	180,28	180,28	180,28
AGROCINCO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	Quirografia	92.000,00	27.600,00	-	-	-	176,92	176,92
BANCO BRADESCO	Quirografia	341.322,48	102.396,74	656,39	656,39	656,39	656,39	656,39
BANCO SAFRA S.A	Quirografia	88.903,00	26.670,90	170,97	170,97	170,97	170,97	170,97
BANCO SANTANDER S.A	Quirografia	368.525,56	110.557,67	708,70	708,70	708,70	708,70	708,70
BRD – BRASIL DISTRESSED CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A (MOSAIC FERTILIZANTES DO BRASIL LTDA)	Quirografia	2.599.843,63	779.953,09	4.999,70	4.999,70	4.999,70	4.999,70	4.999,70
BUNGE ALIMENTOS S/A	Quirografia	60.142,40	18.042,72	-	115,66	115,66	115,66	115,66
FMC QUÍMICA DO BRASIL LTDA	Quirografia	853.666,61	256.099,98	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67	1.641,67
HELENO FELIPE PEREIRA	Quirografia	150.000,00	45.000,00	-	288,46	288,46	288,46	288,46
HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA	Quirografia	61.680,00	18.504,00	118,62	118,62	118,62	118,62	118,62
KHEITY CARDOSO RODRIGUES	Quirografia	1.096,44	328,93	2,11	2,11	2,11	2,11	2,11
LABORATORIO DE BIOCONTROLE FARROUPILHA S.A	Quirografia	2.030.595,00	609.178,50	3.904,99	3.904,99	3.904,99	3.904,99	3.904,99
MATSUDA MINAS COM. IND. LTDA	Quirografia	243.700,32	73.110,10	468,65	468,65	468,65	468,65	468,65
MONSANTO DO BRASIL LTDA	Quirografia	1.165.904,67	349.771,40	2.242,12	2.242,12	2.242,12	2.242,12	2.242,12
OURO FINO AGRONEGÓCIO LTDA	Quirografia	777.980,00	233.394,00	1.496,12	1.496,12	1.496,12	1.496,12	1.496,12
PRODUQUIMICA INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A	Quirografia	1.667.117,53	500.135,26	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00	3.206,00
RIBER-KWS SEMENTES LTDA	Quirografia	178.943,06	53.682,92	-	344,12	344,12	344,12	344,12
SIMBIOSE IND. E COM. DE FERTI. E INSU. MICROBIOLÓGICOS LTDA	Quirografia	29.500,00	8.850,00	56,73	56,73	56,73	56,73	56,73
ZOETIS IND DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA	Quirografia	66.561,53	19.968,46	128,00	128,00	128,00	128,00	128,00
Total Classe QUIROGRAFARIA (R\$)				19.800,76	20.729,29	20.729,29	20.906,21	20.906,21
Total Classes Trabalhista + Quirografia (R\$)				32.911,57	37.102,66	40.417,56	37.494,90	37.494,90

Honorários da administração judicial

A recuperanda não tem cumprido o pagamento mensal dos honorários da administração judicial. O valor histórico vencido até o presente momento é de R\$ 586.363,00, referente aos honorários mensais do período de fevereiro/21 a janeiro/24.

No evento 557, a recuperanda apresentou proposta de parcelamento dos honorários vencidos com pagamento em até 18 meses, com a qual esse profissional manifestou sua concordância. O valor vencido naquele momento era de R\$ 312.998,00, na data de 30/06/2022. Todavia, até o momento, nenhum pagamento fora realizado desse montante vencido, e o prazo dos 18 meses encerrou em dezembro/23.

Em fevereiro/2022, a recuperanda havia retomado o pagamento mensal dos honorários arbitrados e cumpriu os meses de fevereiro, março, abril, maio e junho/2022. No entanto, não conseguiu manter o pagamento nos demais meses, estando vencidos a partir de julho/2022, além do montante citado no parágrafo anterior.

Atividades do Administrador Judicial

Foram realizados atendimentos aos credores da Recuperação Judicial (pessoalmente, telefone, e-mail e via chat), e foram prestados esclarecimentos a respeito da recuperação judicial, do andamento do processo e dos prognósticos acerca dos fatos vindouros.

No decorrer do processo essa administração judicial tem acompanhado todos os atos e petições do processo, bem como tem tomado as providências necessárias para o bom andamento da recuperação.

Esta administração vem por meio deste, declarar que todos os credores que apresentaram seus dados bancários válidos foram adimplidos, conforme aditivo homologado pelo preclaro juízo no evento 837, que considerou a dilação do prazo para pagamento em outubro de 2023, sem alterar as condições aprovadas pelos credores.

Os credores relacionados no quadro de cumprimento do plano, podem acessar seus comprovantes através do link disponibilizado neste relatório. Aos credores que não receberam seus créditos, informamos que devem estes apresentarem os dados bancários no processo ou a esta administração judicial, por telefone (62) 3088-0666 ou e-mail atendimento@paternostro.com.br.

Site eletrônico

Este profissional salienta que a administração judicial, em conformidade com o art. 22, inciso I, letra “K”, da Lei 11.101/05, possui endereço eletrônico próprio, onde mantém atualizadas todas as informações pertinentes à RJ, bem como a cópia integral do processo de recuperação judicial.

Basta acessar: <https://www.paternostro.com.br/>, clicar em Recuperação Judicial e na sequência acessar a recuperação judicial desejada.

As notícias relevantes sobre as recuperações judiciais constam também no link de “Notícias”, no site eletrônico.

Comunica ainda que um novo site mais moderno, mais interativo, no qual o credor poderá acompanhar de modo mais prático todos os atos da recuperação judicial, bem como manter contato com o administrador judicial via chat, foi desenvolvido e já pode ser acessado no endereço informado.



NOSSA EMPRESA



Acreditamos que a forma de conduzir os negócios é o que torna uma empresa parceira e corresponsável pelo desenvolvimento sustentável. Com esse compromisso, construímos uma história de tradição...

SAIBA MAIS

INSTITUCIONAL

O escritório foi criado pelo Perito Administrador Leonardo De Paternostro com a explícita finalidade de auxiliar o Poder Judiciário do Centro Oeste do Brasil nas matérias de Perícia Judicial Cível (financeira e bancária, tributária, apuração de haveres, administrativa e afins), bem como na Administração Judicial de Recuperações Judiciais.

Atualmente o Escritório se especializou na Lei 11.101/2005 (Lei de Recuperação de Empresas e Falências) e seu sócio Leonardo De Paternostro e equipe oferecem ao mercado de todo o Brasil um pacote completo de serviços nas matérias de Recuperação Judicial de Empresas.

São diversos os casos de sucesso alcançados ao longo dos anos pelo sócio Leonardo De Paternostro e sua equipe, todos nas matérias de



Encerramento

São essas as atividades e os fatos ocorridos que mereceram destaque.

Ao encerrar este relatório, este administrador judicial informa que se mantém na fiscalização das atividades da devedora para manutenção das providências, bem como esclarece que comunicará à V. Ex.^a e aos credores qualquer fato que porventura venha ocorrer e que afete os interesses da Recuperação Judicial.

Goiânia, Goiás, 15 de abril de 2024.

Adm. Leonardo De Paternostro
CRA/GO 9273
Perito Administrador
ADMINISTRADOR JUDICIAL